



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

**ATA DA 2ª SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA EXTRAORDINÁRIA DO DIA  
22 DE AGOSTO DE 2018.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, na sala das Sessões Plenárias do Tribunal de justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José **Joaquim Figueiredo** dos Anjos, teve início a sessão. Compareceram os Senhores Desembargadores: Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Guerreiro Júnior, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Paulo Sérgio Velten Pereira, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Jaime Ferreira de Araujo, Raimundo Nonato Magalhães Melo, José Bernardo Silva Rodrigues, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Kleber Costa Carvalho, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, João Santana Sousa, José de Ribamar Castro, Tyrone José Silva, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Josemar Lopes Santos e Secretário: Mário Lobão Carvalho, teve início a sessão. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleones Carvalho Cunha, Nelma Sarney Costa, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Raimundo José Barros de Sousa e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, os Desembargadores Marcelino Chaves Everton e Luiz Gonzaga Almeida Filho. **MATÉRIAS EXTRAS:** O Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos-Presidente, fez as seguintes comunicações: **01** – Que encaminhou nota de pesar e presta solidariedade à família pelo falecimento do Sargento da Polícia Militar, **Antonilson Póvoas**. **02** – Que, no dia 17 de agosto próximo passado, recebeu a “Medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Pará”. **03** – Que, em razão da sua impossibilidade de reunir-se com a Ministra Cármen Lucia, foi representado pelo Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, agradecendo, na oportunidade, a representatividade. **04** – Que concluiu o Projeto “Nossa história, nossa tradição” (QR CODE), cujo vídeo foi veiculado a todos os presentes. **05** – Que determinou à Diretoria Judiciária que se reunisse com os Secretários das Câmaras Criminais para inserção dos mandados de prisões que ainda constam do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões(BNMP) 1.0 para o BNMP 2.0, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, solicitou aos



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

desembargadores das Câmaras Criminais que determinem às respectivas Secretarias de Câmaras a permanente inserção dos mandados de prisões no BNMP 2.0. **06** – Que uma equipe de servidores da Diretoria Judiciária fez uma visita ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal. **07** – Que fez a aquisição de um novo caminhão para transporte de material, bem como de 25 (vinte e cinco) novos veículos que renovarão a frota deste Poder Judiciário. Compareceram à sessão os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha e Ângela Maria Moraes Salazar. **08**- Os Desembargadores Jamil de Miranda Gedeon Neto, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José Bernardo Silva Rodrigues, José Luiz Oliveira de Almeida, e Marcelo Carvalho Silva e o Procurador de Justiça Francisco das Chagas Barros de Sousa e a Subprocuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos Marilea Campos dos Santos Costa prestaram homenagem alusiva ao aniversário do presidente da Corte, Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, em demonstração de apreço à postura correta e equilibrada do magistrado no comando do Poder Judiciário do Maranhão, mantendo um relacionamento fraterno e respeitoso com os seus pares. Na oportunidade, O Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, agradeceu a homenagem. Ausentou-se, justificadamente, da sessão o Desembargador José de Ribamar Castro. **01** – **Processo nº 35267/2018 - Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe**, Presidente do TRE/MA, solicita providências quanto à inobservância do disposto no art. 242-A, parágrafo único, do RITJMA, tendo em vista que a Diretoria de Informática informou acerca da impossibilidade do seu cumprimento, sugerindo, por conseguinte, que seja observado o disposto no caput do art. 242-A do RITJMA, que dispõe acerca da exclusão da distribuição de processos com pedido de liminar no período de 60 (sessenta) dias que antecedem o pleito eleitoral e 20 (vinte dias) após as eleições e, na hipótese de não ser viável o cumprimento das normas acima citadas, que seja adotado procedimento semelhante aos casos de suspeição ou impedimento, previsto no art. 47 do RITJMA, assim como procedem todos os Desembargadores, atualmente, em casos de prevenção (art. 242 do RITJMA), determinando a redistribuição do feito. **Relator: Des. José Bernardo Silva Rodrigues. “O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do relator e conforme solicitação feita pelo Desembargador Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Presidente do TRE/MA, para seja adotado procedimento semelhante aos**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

casos de suspeição ou impedimento, previsto no art. 47 do RITJMA, no que se refere aos processos distribuídos à atual mesa diretora do TRE/MA, tendo em vista a impossibilidade de exclusão da distribuição de processos com pedido de liminar no período de 60 (sessenta) dias que antecedem o pleito eleitoral e 20 (vinte dias) após as eleições, conforme preceituam o *caput* do art. 242-A e seu parágrafo único.”. Votaram os Desembargadores José Bernardo Silva Rodrigues, relator, Josemar Lopes Santos, Tyrone José Silva, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Cleones Carvalho Cunha, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, Presidente. Impedido o Desembargador Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe. Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Nelma Sarney Costa, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Raimundo José Barros de Sousa e José de Ribamar Castro; em gozo de férias, os Desembargadores Marcelino Chaves Everton e Luiz Gonzaga Almeida Filho. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, Presidente, encerrou a sessão, do que foi lavrada a presente ata, que depois de aprovada será assinada. Eu .......... Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em exercício, assino.

Sala das Sessões Plenárias do Tribunal de Justiça, em São Luís, 05 de setembro de 2018.

Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos  
Presidente